PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DÉ ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M.L. do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNP1 nº 44.651.148/0001-61, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 644, Sala B, Centro, na cidade de Crissiumal/RS, CEP 98.640-000, neste ato representada pela Sra MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8094937301-SSP/RS e inscrita no CPF nº 026.184.670-19, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, 1201, Centro, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação on a modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 003/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 018/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificaçãopor ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e sua Dotação Orçamentária:

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2. CIÁUSUI A SEGUNDA - DOS PRECOS. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2 O preco registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais

condiç	ões oferl	adas na proposta	são as que	seguem:			
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
		-			-	(R\$)	Total (R\$)
1	72	TOALHA DE	PRÓPRIA	Unid	50	53,20	2.660,00
		RENDA DE 1,55					
		X 3,50 (60%					
		POLIÉSTER E					
		40%					
		ALCODÃO)					

Valor Total: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigênciada ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 4d da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 5.1 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

 $5.5~\mathrm{A}$ ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preco de mercado tornar-se superior aos precos registrados e o fornecedo: não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá 5.7 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

dido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

cumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazoestab Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarsuperior

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelament registro do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO 1).

7.2 No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame:

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Sra CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

9.1 A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

9.2 A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

9.3 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes,segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar

9.4 O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações s ao ajustamento do preço, publicando trimestra mente os preços registrados.

9.5 Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ

9.6 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORMECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimentodocumentação comprobatória.

9.7 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preçode mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.524

 $9.8\,$ Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

9.9 Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote

9.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

9.12 O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desdeque precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÉPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

9.13 *O Departamento solicitante,* deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

9.14 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARPjunto ao MUNICÍPIO.

9.15 *O Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedoresque tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

9.16 O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados ecódigos de conduta regularmente emitidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO 11.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

São João do Caiuá-PR, dia 25 de abril de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNpJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuó - PR, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da Ct/RG Nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.852.363/0001-28, com sede na cidade de Paranava/JPR, a Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP 87705-020, neste ato representada pela Sra. AMA PAULA MACHADO PASTORI, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 13.198.762-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 096.026.099-40, residente e domiciliada na cidade de Paranava/JPR, a Rua Piaui, nº 1221, Apto 02, Centro, CEP 87.702-240, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação an modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 003/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 018/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir. MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º

Lote Ordem Descrição

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E
ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS
AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO,
especificado no Termo de Referência, anexo I de deital de Pregão Eletrônico nº 003/2024,
que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente

de transcrição e sua Dotação Orçan 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.5.098.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.5.098.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSU 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE C

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS $2.2\,\mathrm{O}$ preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Marca Unid.

ABRIDOR DE GARRAFA AÇO INOX. MARCA SUGERIDA: GOURMET MIX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COLHER DE MESA DE (R\$) 2,50 (R\$) 62,50 DE MESA DE ORIGI 50 25,00 1.250,00 Emb MATERIAL INOX. COM CABO PLASTICO, COM 18 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COR: ESCOLHER. M MARCA SUGERIDA SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU UPERIOR. 50 PLASTICO 231,00 11.550,0 10 Caixa MERENDA ESCOLAR.
ALTURA 9CM, DIAMETRO
PARTE DE CIMA 7 CM,
CAPACIDADE 250 ML.
COR A ESCOLATION COR A ESCOLHER. CAIXA COM 100 UNIDADES JAGUAR, TRITEC EQUIVALENTE BORRACHA DE PANELA DE GUAM PRESSÃO PARA 4,5 ANTE 12 Unid 30 15,50 465,00 PRESSÃO PARA 4,5 LITROS. SUGESTÃO DE MARCA GUAMANTEC SKIMPAR EQUIVALENTE

		OU SUPERIOR					
1	37	JOGO DE PANELAS COM	PANE	Jogo	15	200,00	3.000,00
		05 UNIDADES,	LUX				
		FABRICADO EM					
		ALUMINIO COM					
		REVESTIMENTO INTERNO					
		E EXTERNO					
		ANTIADERENTE.	1				
		CONTEÚDO DO					
		CONJUNTO: 01 PANELA					
		16 CM 1.4 LITROS, 01					
		PANELA 18CM 1.9					
		LITROS, 01 CAÇAROLA					
		178 CM 1.9 LITROS, 01					
		FERVEDOR 14 CM 1.6					
		LITROS, 01 FRIGIDEIRA					
		18 CM. MATERIAL					
		ALUMINIO, MATERIAL					
		DOS CABOS: BAQUELITE					
		ANTITERMICO, MATERIAL					
		DOS PEGADORES:					
		BAQUELITE	1				
		ANTITERMICO, METERIAL					
		DAS TAMPAS: VIDRO					
		TEMPERADO, MATERIAL					
		DA BORDA DAS TAMPAS:					
		AÇO INOX,					
		REVESTIMENTO					
		ANTIADERENTE.					
		QUANTIDADE DE					
		CAMADAS					
		ANTIADERENTES: 5,					
		ESPESSURA DAS					
		PANELAS: 1MM,					
		ESPESSURA DA					
		FRIGIDEIRA 1.5 MM, COM					
		SAIDA DE VAPOR. O					
		PRODUTO DEVERA SER					
		CERTIFICADO INMETRO.					
		MARCA SUGERIDA:					
		PANELUX EQUIVALENTE O					
		SUPERIOR.					
1	46	PAPEL TOALHA		Emb	150	2,50	375,00
		EMBALAGEM COM 2					
		ROLOS COM 60 TOALHAS					
		SEPARADAS POR PICOTE	1				
		MEDINDO	1				
		APROXIMADAMENTE	1				
		20X22CM CDA UMA.					
		(SUGESTAO DE MARCA:	1				
		MILI, SNOB, STYLUS,	1				
		EQUIVALENTE OU	1				
		SUPERIOR	1	1	1		
1	70	REFRATARIO DE VIDRO		UND	20	47,00	940,00
		COM TAMPA TAMANHOS					
		MÉDIO PADRÃO DE					
		QUALIDADE MARINEX					

EQUIVALENTE SUPERIOR

KIT DE JOGO DE TAPETES SILVE
PARA COZINHA TAPETES R 2.550,00 Jogo 85,00 DIGITAIS DURABILIDADE COM QUALIDADE; ANTIDERRAPANTE FIXO, TRAZENDO SEGURANÇA FÁCIL DE LIMPAR E LAVAR MÁQUINA. COMPOSICÃO: SUPERFÍCIE POLIÉSTER. POLIESTER. BASE:
ANTIDERRAPANTE. NAS
MEDIDAS: 01 TAPETE
40X60CM E 1 TAPETE
40X1.20CM. COM
ESTAMPAS
DIVERSIFICADAS.
SUGESTÃO DE MARCAS:
STYIE BRAZII: EQUIVALENTE.

KIT DE TAPETES PARA SILVE
BANHEIRO COM BASE R
ANTIDERRAPANTE; 1.200,00 40,00 Jogo 30 TAMANHO: 2 PEÇAS -45X37 E 1 PEÇA - 60X40; GRANDE DURABILIDADE; EXTREMAMENTE SIMPLES EXTREMAMENTE SIMPLES E FÁCIL DE LAVAR; NAS CORES PRETO OU MARROM. SUGESTÃO DE MARCAS: TAPETES MARAJÓ; EQUIVALENTE OU SUPERIOR
PALITO DE DENTES. PARA Unid
CONFECCIONADO EM NA
MADEIRAEMBALAGEM
COM 100 UNIDADES. 81 100 1,00 100,00 MARCA SUGERIDA: GINA PARANA FIAT EQUIVALENTE

SUOPERIOR

Valor Total: R\$ 21.492,50 (vinte e um mil, quatroce

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei $n^{\rm o}$ 14.133/2021.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que nãoparticiparam do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigênciada ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções. 5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá 5.7 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazoestabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarsuperior d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

ministrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante 5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do formescado:

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

7.2 No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Srª *CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS*, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRODE 9.1 A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação,

convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado,

9.2 A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a $\,$ legislação pertinente.

9.3 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar

9.4 O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

9.5 Os preços serão publicados no $\it DOM$ (DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ. 9.6 Se o preco inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado,

Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu

9.7 O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preçode mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21. 9.8 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da

9.9 Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na

9.10 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote

ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

9.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.524

diariodonoroestepr
Diário do Noroeste
diariodonoroeste.com.br
9 44 99177-4050

9.12 O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desdeque precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante:

9.13 *O Departamento solicitante,* deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

9.14 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARPjunto ao **MUNICÍPIO**.

9.15 *O Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedoresque tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações

9.16 O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados ecódigos de conduta regularmente emitidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO 11.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

São João do Caiuá-PR, dia 25 de abril de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ANA PAULA MACHADO PASTORI REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

01) 02)_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
F-mail www.saojoaodocajua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R & ALIMENTOS LITAS passos jurídica de direito privado inscrito no CNPI nº M ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, a Rodovia PR 317 KM 06, 6330, BOX 229, CEP 87065-901, neste ato representada pela Sra MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.325.240-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Mario Marangoni nº 366, Jardim Universo, CEP 87060-410, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 003/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 018/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificaçãopor ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Potraria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e sua Dotação Orçamentária:

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.33.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.33.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.098.33.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais

condições ofertadas na proposta são as que seguem

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, INDICADO PARA CONGELAR ALIMENTOS. ROLO COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 05 KG DE ALIMENTOS E MEDIDA APROX: 28CM X 40CM. SUGESTÃO DE MARCA GIO PARK OU WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	GIOPA CK	Bob	150	6,00	900,00
1	8	COLHER DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: POLI FEST, STRAWPLAST, REGI NA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KASSU YA	Pct	150	4,50	675,00
1	9	COLHER GRANDE PARA ARROZ AÇO INOX, TIPO DO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO 32.5X7.5X2.9 CM 88 G. MARCA SUGERIDA: SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SINOM AGIO	Unid	30	12,00	360,00
1	24	FACA DE MESA, MATERIAL INOX COM CABO DE PLASTICO COM 20 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA, SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SINOM AGIO	Emb	50	21,99	1.099,50

		JOI ERIOR.					
1	25	FACA PARA COZINHA 8'INOX/MADEIRA. TAMANHO APROXIMADO 32.6X4X1.5 CM, MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SINOM AGIO	Unid	50	18,90	945,00
1	26	FACA PARA PÃO INOX/POLIPROPILENO. TAMAMNHO APROX. 15X10X1 CM. MARACA SUGERIDA: TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SINOM AGIO	Unid	30	9,50	285,00
1	27	FILME DE PVC TRASPARENTE ROLO 28CMX30M, MARCA SUGERIDA: GIO PACK, LUSA FILM, MAJIPACK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	GIOPA CK	Unid	100	5,48	548,00
1	28	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNID. MARCA SUGERIDA. ATALAIA,ITAMARATY,EQU IVALENTE OU SUPERIOR.	TRES CORA COES	UND	150	3,20	480,00
1	30	GARFO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SUGESTÃO DE MARCA POLI FEST, STRAWPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KASSU YA	Emb	100	4,66	466,00
1	31	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ/CHÁ), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IL. PRODUZIDA EM CORPO DE PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, MANTÉM A TEMPERATURA DOS LIQUIDOS QUENTES/FRIOS, COM PULSADOR, ALÇA E TAMPA DE PRESSÃO. MARCA SUGERIDA: ALLADIN,INVICTA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNITE RM	UND	22	25,00	550,00

1	32						
		GUARDANAPO ATOALHADO COM NO MINIMO 40 X 65 CM - 100% ALGODÃO, ESTAMPA Á ESCOHER SUGESTÃO DE MARCA TEKA SANTISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FLABO M	Unid	100	4,60	460,00
1	33	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDINDO 30X30CM. PACOTE 50 UNID; MARCA SUGERIDA: MILI, BOB, MAXIM, SCOTT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PEGG	Pct	500	1,35	675,00
1	44	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. PANELA EM ALUMÍNIO. TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. COM SELO DE CERTÍFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX, CLOCK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	TORS OL	UND	10	73,90	739,00
1	67	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. FABRICADA EM ALUMINIO POLIDO, TAMPA COM VALVULA CENTRAL CONTROLADORA DE PRESSÃO E VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM GARANITIA MINIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX, CLOCK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	TORS OL	Unid	10	46,00	460,00
1	68	TOALHA DE BANHO, COM NO MÍNIMO 0,75X 1,40M.	FLABO M	Unid	50	14,50	725,00

	JANIJIA,	ILKA					
	EQUIVALENTE	OU					
	SUPERIOR.						
Valor centav	\$ 9.367,50 (nove	mil, trezer	itos e ses	senta e	sete rea	is e cinqu	enta

TEKA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

SANISTA

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que nãoparticiparam do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo

quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigênciada ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

... JANGOGEA QUARTIA - VALIDADE DA ATA E PRACO DE ENTREGA
4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado,
por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art.
84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de no máximo 48
(quarenta e oíto) horas, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo
sofrerá sanções.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preco registrado tornar-se superior ao preco praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

 $5.4\,\mathrm{O}$ fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

 $5.5~\mathrm{A}$ ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazoestabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarsuperior d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

dministrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

 $6.1\ O$ descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação $\$ das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

7.2 No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de antitativos definidos no certame;

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Srª CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRODE

9.1 A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

9.2 A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

9.3 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar

9.4 O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

9.5 Os preços serão publicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

9.6 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimentodocumentação comprobatória.

9.7 O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preçode mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

9.8 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da

9.9 Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote

9.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

9.12 O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desdeque precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

9.13 *O Departamento solicitante,* deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

9.14 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARPjunto ao **MUNICÍPIO**.

9.15 *O Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedoresque tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações

9.16 O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados ecódigos de conduta regularmente emitidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá-PR, dia 25 de abril de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Testemunhas:

MAISA DE CAMPOS NASSER REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

02)



A Comissão Especial de Processo Seletivo de Emprego Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova Objetiva do Processo Seletivo

Art.1° A prova objetiva do certame em referência será realizada na data de 05/05/2024 (DOMINGO), na COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, situada à Rua Munhoz de Mello, 06, Centro, Mirador - PR

Art.2º As provas serão aplicadas no período MATUTINO e VESPERTINO, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
05/05/2024	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min
03/03/2024	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por 40 (quarenta) minutos rvado o horário oficial de Brasília/DF

A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasilia/DF.

A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaoffipa.org.pr. a patrir do dia 290/4/2024. A identificação do local de realização da probjetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com desta de la contra del contra de la con as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, de seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato"

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

KLEVERSON MILTON
AUGUSTI DE
SOUZA:02441120964
Assinado de forma digital por
KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE
SOUZA:02441120964
Dados: 2024.04.29 15:28:06-03/07

Mirador (PR), 29 de abril de 2024.

Kleverson Milton Augusti de Souza Presidente da Co



EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024- ID-TCE/PR 2408

CONTRATANTE: Município de Mirador, Estado do Paraná, com sede à Avenida Guaíra, nº153, inscrito no CGC/MF nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fabiano Marcos da Silva Travain, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR e do CPF/MF nº 052.989.279.04, e

CONTRATADA: SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 26.782.368/0001-42, localizada na Rua São Cristóvão Nº 804, Zona Industrial, na Cidade de Nova Londrina- Estado do Paraná neste ato Representada por Luciano são João, portador da Cédula de identidade RG N°4.376.429-2 SSP/PR CPF:869.867.329-53.

OBJETO: Contratação de "Empresa para Pavimentação com Bloco de Concreto Sextavado" na estrada que liga a Sede do Município ao Distrito, através do Convênio nº. 001/2024 - SEAB.

VALOR: R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.20.606.0015.2056-44.90.51.02.02.00 Fontes 000 e 771.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.

29 de abril de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, <u>ELIEL DOS SANTOS CORREA</u>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei mº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão

de Licitação, resolve:

01 - ADJIDICAR a presente Licitação nestes termos:

23/04/2024 e) Objeto Adjudicado

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO

CALÇADA E ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL EMÍLIA FRANCISCA DE SOUZA, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo de Diamante do Norte/PR.

Diamante do Norte, 23 de abril de 2024.

06.003.15.451.0007.1.001. - PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS; Red. 476; Fonte 1783 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR - CNPJ/CPF: 38.182.140/0001-09

Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total | Unid. | CONTRATAÇÃO | DE EMPRESA | Unid. | CONTRATAÇÃO | DE EMPRESA | Unid. | ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIA FRANCISCA DE SOUZA, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo de Diamante do Norte/PR | Valor Total Homologado...-RS 30.390,00(trinta mil, tree

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.524

SANTA CASA DE PARANAVAÍ santacasapvai.com.br Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-320 - Paranavaí - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2023 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO PESSOA JURÍDICA E MEI

......: LUCIANA THOMASSEN CHAVES (50.055.146/0001-02)

1º Termo Aditivo ao Contrato - SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO

02 - MUSICALIZAÇÃO **EMPRESA** R\$ 32,00 (trinta e dois reais) / HORA AULA Heracles Alencar Arrais, em 29/04/2024 VALOR. HOMOLOGAÇÃO

Heracles Alencar Arrais



AUTORIZADOR

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 114/2024 VENCIMENTO: 25/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidad de Querência do Norte , inscribcia do Norte, Estado do Parian, com sede a Rus Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscribcia) on CMP,JMR sob on 9° 76-93792/0001-16 neste ato representado po ple Prefetto Ake Santor Fernandes, portador do 100 CPF/MF nº 083-560.979-08 e Cédula de Identidade Kon 10.236-5.14-3.58/PM, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o jugamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/7024, publicada no D.O.M de 25/04/20024, processo administrativo n.º 41/2024, RESDUY registrar os preços dajs) empresals indicadas(1) e qualificadás) esta ATA, de acordo com a classificação por ela(3) alcançada(s) e no(3) quantidade(5) catada(5), atendendo as condições previstas no Editad de licitação, sujetando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com sisposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 373 Termo de Referência, anexo do edital de licitação no 12/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ № 29.032.903/0001-36, RUA
do	SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavaí/PR, neste ato representado por

	73:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	FÖRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400 GRAMAS: À base de proteinas lácteas, enriquecida com prebióticos, écidos graxos polinisaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidónico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MAITODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Potraria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/RESTE.	UNID	105	R\$ 42,00	4.410,00	Aptamil Premium I
				TOTAL:	4.410,00	
LOTE :						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenórico e ácido arquidónico (LCPufas), ISENTA D	UNID	105	R\$ 70,80	7.434,00	Aptamil Premium II

	DANONE/NESTLE					
			ı	TOTAL:	7.434,00	I
LOTE :	75:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lacentes de 0 a 12 mees. Product deve apresentar caracterisca espessante apenas ao chegar no estómago. Sem alteração calórica. Deve contro PIA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS de al Portaria MS. nº 977/1998. Rótulo com específicações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde DANOVE/ROSTILE		5	R\$ 43,00	215,00	Danone - Aptamil AR
				TOTAL:	215,00	
LOTE :	76:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total R\$	Marca/Espec.

				R\$	Totality	
1	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intoleráncia à lactose en lactentes de 0 a 12 meses. A base de proteinas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em po. Afoliu com específicações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote pos liquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saide. DANONE/NESTE	UNID	105	R\$ 67,40	7.077,00	Danone - Aptamil SL
LOTE	77.			TOTAL:	7.077,00	
Item	//: Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA: Indicada para alimentação de lactentes com alergia à proteina do leite de vaca de 0 a 12 meses. Perfil das proteinas: 100% proteina extensamente hidroilsad do soro de leite. Com lactose. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS. no 977/1998. Lata contendo de 400g a 450g do produto. Rótulo com específicações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Reestro no Ministério da Saúde. DANDNE/NESTI.	UNID	105	R\$ 126,10	13.240,50	Danone - Aptamil Pepti
				TOTAL:	13.240,50	
LOTE				,	_	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	PROTETOR SOLAR FATOR 30 LUTRA RESISTENTE A ÁGUA, COM MO MINIMINO 20 PHORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA, ATÉ DENTRO D'ÁGUA PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA OS RAIGS UVA E LIVBA TEXTURA LEVE, QUE DEIRA A PELE RESPIRAN VITAMINA E IDICADO PARA PELE SENSIVEL EMBALAGEM		240	R\$ 10,85	2.604,00	Nutriex

	PROTEÇÃO IMEDIATA, ATE DENTRO D'AGOA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB TEXTURA LEVE, QUE DEIXA RESPIRAR VITAMINA E IDICADO PARA PELE SENSIVEL EMBA COM NO MINIMO 120 ML	A PELE					
	COM NO MINIMO IZOME				TOTAL:	2.604,00	
LOTE :	251: Descrição	Unid.	Quant.	Valor I	Unit V	alor Total	
iteiii	Descrição	Ollia.	Quant.				Marca/Espec.
1	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT PCT	60	R\$ 6,85	R		Marca/Espec.

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5. CONDIÇOÉS GERAIS

 Constições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. OLIERÊNCIA DO NORTE -- PR 25 DE ABRIL DE 2024

TESTEMUNHAS

MIRADOR

A Comissão Especial de Processo Seletivo de Emprego Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federale e com as demais normas infraconstitucionationetes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Público n.º 001/2024, nos seguintes

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam MANTIDOS as listagens, divulgada através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 22 de abril de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mirador (PR), 29 de abril de 2024.

Kleverson Milton Augusti de Souza Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.436/0001-3 Caixa Postai nº 01 Fonel Fax 0xx44 445-1241 E-mail palaua@bol com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.690 Data: 29 de abril de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte, como órgão colegiado norm deliberativo e consultivo, vinculado lao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que integra o Sistema Esportivo Municipal de que trata a Lei nº2.750 / 2024.

O Prefeto Municipal de São João do Caluil. Estado do Paranili, no uso das atribuições que he são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Esporte do Município de São João do Caluá, Paraná, com a finalidade auxiliar na organização do esporte na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal , com mandato 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

i - Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte Titular: Alice Mara de Oliveira Silva CIP 036.650.299 -10 Supiente : Guilherme Arcanjo Cardoso CPF 085.931.719 - 86

II - Representantes da Assistência Social
Titular: Marcos Ferreira da Silva
Suplente : Cristiane da Silva Cardoso de Barros
CPF 051.674.679-35

III - Representantes do Departamento Municipal de Saúde Titular Vaneide Aparecida Vieira Closs CPF 042.191.299-52 Suplente : Rosangela Madrieli Avanci de Souza CPF 025.884.369-19

IV - Representantes das Escolas na modelidade da Educação Especial Titular: Andressa Mesquita Pedrazoli Suptente : Fernanda Zerbinato CPF 038, 092,709-88

V - Representantes da Sociedade Civil Titular: Dorivaldo Barlviera Passos Suplente : Paulo Francisco de Barros

CPF 498,090,169-72 CPF 865,727,509-06

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de São João do Carua, Estado do Paraná







PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedi

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO

MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.120.208/0001-17 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS L'TDA
CND-1: 23 121 9201001-83
G. GERMANU CARLOS
CND-1: 18 802 4380001-50
EGER & NOCUEIRA L'TDA
CND-1: 08 302 3850001-29
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL L'TDA
CND-1: 08 103 120 120 120
CND-1: 37 247 545 0130001-87
L'TDA
CND-1: 37 247 5607001-58

CNP-: 35.847.597/0001-58

TIXY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA
CNP-: 10.985-57/0001-15

TIXY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA
CNP-: 10.985-57/0001-11

NOROESTE LICITACOES LTDA
CNP-: 38.852-38/0001-28

SUELEN DAIANE KANIS
CNP-: 23.806-11/40001-14

CRF ALIMENTOS LTHA0001-14

CRF ALIMENTOS LTADO
CRF ALIMENTOS LTADO
CNP-: 38.046-750/0001-41

KNP-: 38.046-750/0001-41

KNP-: 10.675.016/0001-58

Querência do Norte Pr, 26 de Abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 — CNPJ 76.238.435/0001-30 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIMENTO 003/2024 PROCESSO 045/2024

O Município de SÃO 10ÃO DO CATUÁ - PR - Poder Executivo, através do Setor ndo o seguinte CHAMAMENTO PÚBLICO:

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MATERNO-INFANTIL E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CAPACITADOS, SUPORTE DE UTI ADULTO E NEONATAL, COM PEDIATRIA E ANESTESIA PARA ATENDER AS GESTANTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NA ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ORGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE CREDENCIMENTO: DO DIA 03/04/2024 AO DIA 16/05/2024 **HORÁRIO:** DÁS 08:00 ás 12:00 HRS e das 13:30 ás 17:00 hrs, e na sexta feira das 08:00 hrs até as 13:30 hrs.

SESSÃO (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS): 17/05/2024 AS 10:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, SETOR DE LICITAÇÃO, na Rua Dom Pedro II, no 800, Centro, nesta Cidade.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre este Chamamento no Departamento de Licitações, localizado na RUA DOM PEDRO II, 800, Centro, SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, e na sexta feira das 08h00min ás 13h00min, pelo telefone (44) 3445-8150 ou no site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR. 29 de abril de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2024, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os O Chete do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivai/FR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 003/2024, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Xua Roque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivai/FR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 30/04/2024 até o dia 07/05/2024, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:
Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia

ra ser contratado, o candidato devera apresentar documentação original e fo tenticada em cartório, que comprove o que seque abaixo: Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cadastro do PIS/PASEP; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Titulo de Paistor.

Documentos que comprovem estar quites com as obr Título de Eleitor; Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; . 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12. Comprovante de Sacolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

13. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;

14. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

15. Declaração de Bens;

16. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá

16. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga novaria do cargo en que exercera sua função;
17. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação civil e Contrato de Trabalho) ou cópia e/ou extrato da CTPS Digital com a verificação de autenticidade QR Code;
18. Conta Bancária para crédito salarial;
19. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civeis e criminais.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO)	PONTUAÇÃO	
99	6	JEFFERSON PEREIRA BATISTA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO (A) 5		
109	7	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIF	ICADO (A)	4	
119	16	IVONETE SOARES DE JESUS	CLASSIF	ICADO (A)	2	
129	28	ROSILDA BATISTA DE OLIVEIRA SARABIA	CLASSIF	ICADO (A)	2	
139	2	LUCIANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIF	ICADO (A)	2	
149	37	MARIA APARECIDA SOARES DE ARAUJO	CLASSIE	ICADO (A)	2	

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná Estado do Parana CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°078/2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.482 de 29/02/2024. ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 038/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2019 6° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 038/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2019 7° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Alto Paraná. 29 de abril de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

CHES N° 26-278-2000-16.

CHES N° 26-278-2000-16.

This have do Anotheria. 1841-1-1900-1911-144(347-1122 - Cx. Float 6). EXPERTIS-000 - Adv. Premis-PR.

Execute conducts information principles. The Premis-PR.

PORTARIA Nº, 298/2024

Claudemir Jóin Pereira, Prefeito do Município de Alto Pazaná, Estado do Pazaná, no uso de pasa artibulções legaris, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal aº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção do Use de Drugas, Selma Henrique dos Santos, 1/2 (mela) diária, no valor de ES 180,47, em mello da sua ida à Umuarams-PR, para realizar Internamento de paciente as Clínica Santa Cruz, com salda no dia 26 de abril de 2024, às els, o retorno às 13h.

Art.2º O valor total da mela diária autorizada é de 85 186,47 (cento e is e quarenta e sere centavos), conforme previeto no Assexo I, da Lei Manietpal aº Art. 3º Esta Portaria entra eso vigor na data de sua publicação.

Alto Parană-PR, 26 de abril de 2004.



Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone/Fax (44) 3445-8150

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO No. 5.591

De: 29 de abril de 2024 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

DECRETA:

Art. 1°. Autoriza abertura de um Crédito Especial no valor de R\$:345.000,00(trezentos e quarenta e cinco mil reais) para cobertura de despesas seguintes dotações na LOA de 2024, a saber:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO	
	FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki - Recursos	
	Ordinários da Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
	DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(251)	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,0
	FUNDEB	
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus -	
	CRECHE - Recursos Próprios	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
	DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(326)	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,0
	FUNDEB	
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar -	
	Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
	DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(348)	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,0
	FUNDEB	
05.004	Assistência ao Ensino Superior	
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora	
	Martha Garcia Furtado - CRECHE	
	(Recursos Próprios)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	

DETERMINADO

5% Sobre Transferências Constitucionais

Fonte 103.01.01.00.00(366)

Fonte 303.01.02.00.00(579)

09.001.20.608.0028.2.2.114

Fonte 100000.01.07.00.00(771)

3.3.90.30.00.00

10110 100.01.01.00.00(000)	FUNDEB	15.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
	DETERMINADO	
Fonte 303.01.02.00.00(491)	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	15.000,00
` '	- 15%)	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
	- PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.00(840)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	15.000,00
	Públicos de Saúde	
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no	
	NIS Centro	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
	DETERMINADO	
Fonte 303.01.02.00.00(501)	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	15.000,00
	- 15%)	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte 494.09.02.06.00(503)	- PESSOAL CIVIL Bloco de Custeio das Ações e Serviços	15.000.00
Fonte 494.09.02.06.00(503)	Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 303.01.02.00.00(510)	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	25.000,00
Fortte 303.01.02.00.00(310)	- 15%)	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.70.37.00.00	PESSOA JURÍDICA	
Fonte 303.01.02.00.00(519)	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	25.000,00
,	- 15%)	,
07.001.10.301.0022.2.082	PSF - Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
	- PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.00(525)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	40.000,00
	Públicos de Saúde	
07.001.10.301.0022.2.083	PACS - Programa de Agentes	
	Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
	- PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06.00(541)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	40.000,00
07 001 10 202 0022 2 000	Públicos de Saúde Manutenção do Hospital Municipal	
07.001.10.302.0022.2.088 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00 Fonte 303.01.02.00.00(571)	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	50.000,00
ronte 303.01.02.00.00(5/1)	- 15%)	50.000,00
3,3,90,39,00,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.70.39.00.00	PESSOA JURÍDICA	
	1 LOCA JUNIDICA	

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO Art. 2º. A Cobertura do Crédito suplementar será mediante, cancelamentos e excesso de

15%)

Meio Ambiente

Ludovico Pauka

aúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00

Departamento de Fomento Agrícola

Manutenção do Parque de Rodeios

Administração Geral do D.F.A.M.A.

MATERIAL DE CONSUMO

Recursos Ordinários - (Livres)

30.000,00

10.000,00

345.000,00

10.000,00

160.000,00

225.000,00

PAB - Programa de Atenção Básica no	
NIS Centro	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA FÍSICA	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	30.000,00
Públicos de Saúde	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	52.500,00
Públicos de Saúde	
SUS - Programa de Especificidades	
Regionais	
MATERIAL, BEM PARA	
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	27.500,00
Públicos de Saúde	
Departamento de Fomento Agrícola e	
Meio Ambiente	
Administração Geral do D.F.A.M.A.	
Contribuição para Manutenção da	
Associação Rural	
	NIS Centro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Programa de Especificidades Regionais MATERIAL, BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente Administração Geral do D.F.A.M.A.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
DESCRIÇÃO DA RECEITA		VALOI

Fonte 100000.01.07.00.00(774) Recursos Ordinários – (Livres)

Fonte 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO

345.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá/PR, 29 de abril de 2024

Stefan Tomé Pauka Prefeito



EDITAL N.º 07.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas intuitonais atinentes à matéria, TORNA PÜBLICA a Convocação para prova de títulos do Concurso Público nº 701/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam CONVOCADOS a participar da prova de títulos os candidatos inscritos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR. Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes

no período das **08h00min do dia 30/04/2024 às 23h59min do dia 04/05/2024**, observado o horário oficial de Brasilia/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço <u>www.fundacaofafipa.org.br;</u>

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE ou ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA. I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição

organizadora, como forma de comprovação. Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

KLEVERSON MILTON
AUGUSTI DE
SOUZA-02441 120964

Assinado de forma digital por
KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE
SOUZA-02441 120964

Dadas: 2024-0241 120964 Kleverson Milton Augusti de Souza
Presidente da Comissão Mirador (PR), 29 de abril de 2024.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.524

MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 127/2022 - ID 2029/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR

CONTRATADA: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ/MF N.º 17.838.680/0001-10

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 02 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022.**

Mirador, 29 de Abril de 2024 FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e. considerando os ditames da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº027/2023, face ao constante nos autos de Processo de Processo – Concorrência n. º 001/2024, resolve

- 01 Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- Número do Processo Administrativo: 047/2024
- Número da Licitação: 001/2024
- Objeto da licitação: Contratação de "Empresa para Pavimentação com Bloco de Concreto Sextavado" na estrada que liga a Sede do Município ao Distrito, através do Convênio nº. 001/2024 - SEAB.

SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 26.782.368/0001-42, localizada na Rua São Cristóvão № 804, Zona Industrial, na Cidade de Nova

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total : Convênio nº. 001/2024 – SEAB, conforme planilha. Perfazendo o valor de **R\$** 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): As s com o fornecimento do obieto serão com as dotaçõe 10.001.20.606.0015.2056-44.90.51.02.02.00 Fontes 000 e 771. Mirador/PR. 29 de abril de 2024.

> Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal



A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infinitacionstituicionias atimentes à amética TORNA PÜBLICA a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, nos seguintes

Diante da ausência de recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens, divulgada através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 22 de abril de 2024.

Simplificado n.º 01/2024, nos sequintes

Kleverson Milton Augusti de Souza Presidente da Comissão



A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador. Estado do Paraná, nor mejo de se TORNA PÚBLICA a Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova Objetiva do Processo Seletiv

Art.1º A prova objetiva do certame em referência será realizada na data de 05/05/2024 (DOMINGO), na COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, situada à Rua Munhoz de Mello, 06, centro, Mirador - PR

Art.2º As provas serão aplicadas no período MATUTINO, observando-se as disposições a seguir

DATA DE	HORÁRIO DE ABERTURA DOS	HORÁRIO DE FECHAMENTO	INÍCIO DAS PROVAS
APLICAÇÃO	PORTÕES	DOS PORTÕES	
05/05/2024	08h00min	08h40min	09h00min

- O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por 40 (quarenta) minutos
- A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso observado o horário oficial de Brasília/DF.
- A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas d

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. a patri fo dia 290/42/02.4 A identificação do local de realização da provo objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, de seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candid ível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua pub

Mirador (PR), 29 de abril de 2024

KLEVERSON MILTON Assi AUGUSTI DE SOUZA:02441120964 Dados: 2024.04 Kleverson Milton Augusti de Souza Presidente da Comissão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

efeito Municipal, <u>ELIEL DOS SANTOS CORREA</u>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação igor, especialmente a Lei nº 8,666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão

01 - ADJIDICAR a pro

c) Modalidaded) Data Adjudicaçãoe) Objeto Adjudicado

3/2024 1/2024 23/04/2024

25/04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO

06.003.15.451.0007.1.001. - PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS; Red. 476; Fonte 1783

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR - CNPJ/CPF: 38.182.140/0001-09

 Unid.
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 Unid.
 1
 R\$ 30.390,00
 R\$ 30.390,00
 Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE
CALÇADA E ESTACIONAMENTO DO
HOSPITAL MUNICIPAL EMÍLIA FRANCISCA

Diamante do Norte, 23 de abril de 2024

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR ESI ADO DO PARANA RA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ CNPJ: 01.087.743/0001-03 – Site:www.camaramirador.pr.gov.br email: secr

No Termo de Ratificação e Extrato Contratual nº 004/2024, de 23 de abril de 2024, publicado no diário do noroeste edição n°19.520 e pagina nº 13 referente ao processo de dispensa de licitação nº 004/2024, onde se lê: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passará a ser: R\$ 12.150,00 (doze

Mirador-PR, 29 de abril de 2024

Márcia Ottesbach Vicente

DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento e inclusão são destaques da 5ª Conferência Regional Sul de Ciência

om o tema Justiça, Sustentabilidade e Desenvolvimento, a 5ª Conferência Regional Sul de Ciência, Tecnologia e Inovação terminou nesta sexta-feira (26), depois de dois dias de intensa programação, no câmpus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em Curitiba. Promovido pelo Governo do Paraná, o evento reuniu mais de 450 participantes

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

forro e desinfecção

PREFEITO

seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 15 de Maio de 2024 - 09 hrs.

- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

RESOLVE:

Querência do Norte-PR, 30 de Abril de 2024

Local da sessão pública: www.com

ALEX SANDRO FERNANDES

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 18/2024

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.524

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços limpeza de caixas d'água, reservatório,

desinsetização, desratização, sanitização, oxisanitização, limpeza de

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 8/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 8/2024 com base na

ADJUDICAR E POINCEGAR à Loirayau II : 01,205, 100 class de 10 gas et en 1930 et en 1930

Fateur Juniou e alimito de ala, vevamiente avia de int que incapital principal por abaxo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE NOVAALIANÇA DO IVAI - PR, sendo:

ento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista

Nova Aliança do Ivaí - PR, 29 de Abril de 2024

Mirador (PR), 29 de abril de 2024.

INICIO

DAS PROVAS

09h00min

Mirador (PR), 29 de abril de 2024

da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

ULISSES DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que

a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA à Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam MANTIDAS as

A Comissão Especial de Concurso Público do Municínio de Mirador. Estado do Paraná, nor meio de seu Presidente que

PÚBLICA a Data. Horário. Período e Local de Aplicacão da prova Obietiva do Concurso Público n.º 01/2024, no

Art.2º As provas serão aplicadas no período MATUTINO e VESPERTINO, observando-se as disposições a seguir.

08h00min

prova objetiva do Concurso Público em referência será realizada na data de 05/05/2024 (DOMINGO), no

HORÁRIO DE ABERTURA HORÁRIO DE FECHAMENTO

O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por 40 (quarenta) minutos observado o horário oficial de Brasília/DF.

A aplicação da prova terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasilia/DF.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá consultar o ANEXO ÚNICO deste expediente ou acessar a "Área do Candidato" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br., a partir do dia 29/04/2024. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, de seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartáo de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

AUGUSTI DE | NLEVERSON 8 SOUZA-02441 SOUZA-02441 120964 | Dadoi: 2024

Kleverson Milton Augusti de Souza Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Site www.saojoaodocalua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

08h40min

listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 8/2024.

adjudicado nos termos e prazos estipulados

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mirador, Estado do Paraná.

PERÍODO

Matutino

DATA DA

Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

de instituições de ensino superior, públicas e privadas, representantes dos ambientes promotores de inovação e do setor produtivo da região Sul.

O evento consiste na etapa regional da conferência nacional, que será realizada em junho pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em Brasília (DF). Os resultados das conferências das cinco

regiões brasileiras serão utilizados para subsidiar uma nova Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), para o período de 2024 a 2030.

Na regional Sul, a comunidade científica discutiu propostas oriundas do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, abrangendo cinco eixos estratégicos para a ciência brasileira. Os grupos de trabalho contemplaram os temas reindustrialização e apoio à inovação empresarial; programas e projetos estratégicos; desenvolvimento social; popularização da ciência; e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona, destacou o potencial da região Sul para o avanço científico brasileiro. "Confiamos na possibilidade de contribuir para uma estratégia nacional que se converta numa política de ciência, tecnologia e inovação para o Brasil, que será o motor do desenvolvimento econômico e social para uma sociedade do conhecimento, tendo como principal característica a inclusão", afirmou.

A assessora da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), Érika Dmitruk, relatora-geral da conferência, enfatizou o acolhimento de diferentes propostas nos debates. "Existe uma conexão entre os desafios apresentados pelos três estados do Sul, devido à proximidade da cultura de inovação", disse. "As estratégias de popularização da ciência, a necessidade da preservação ambiental, a valorização dos pesquisadores e a inclusão da juventude foram propostas de destaque entre

as deliberações". O coordenador do Sistema de Ambientes Promotores de Inovação do Paraná, José Maurino Martins, que atuou como moderador no grupo de trabalho com foco nos desafios para o desenvolvimento social, destacou a importância de promover a inclusão e representatividade na ciência. "Falamos de todos que historicamente são objetos de estudo e agora queremos colocá-los como protagonistas na ciência, pois o fomento científico precisa alcançar os diferentes grupos", disse.

O relator desse grupo de trabalho, Mustafa Muksen, advogado do Grupo Dignidade, ressaltou a importância de continuidade nessas diretrizes. "Precisamos acompanhar os resultados práticos destas iniciativas", pontuou.

O diretor de Pesquisa da Universidade Estadual de Londrina (UEL), professor Eduardo Araújo, que atuou

Reunião tratou do desenvolvimento da ciência

como relator das discussões para a expansão do Sistema Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação, sinalizou os desafios relativos às diferenças regionais. "Para expandir, é preciso manter o capital intelectual e investir em condições de trabalho, infraestrutura e fomento para projetos que resultem em soluções sociais", afirmou.

A ativista socioambiental Ingrid Sateré Mawé, que representou a Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (AMIGA) na conferência, destacou a importância da ciência para as mudanças climáticas e a preservação de matas e rios. "As discussões precisam reforçar a importância da restauração da natureza, em parceria com a população, governo e indústrias, a exemplo do bioma da Mata Atlântica", afirmou.

JUVENTUDE

Durante o encontro, foi apresentado o Relatório Nacional da Juventude, um documento organizado a partir de seminários e conferências regionais, que envolveram mais de 2 mil estudantes. O documento aponta ações essenciais para cada etapa do ensino, como: a criação de laboratórios em todas as escolas públicas; o apoio à permanência dos estudantes na graduação, incluindo moradia, transporte e alimentação; e a inclusão dos estuantes de pós-graduação na política previdenciária.

O gerente de Inovação do Hospital Pequeno Príncipe, Guilherme Rosso, destacou o pioneirismo do Paraná, único estado que incluiu o tema juventude entre os grupos de trabalho na conferência estadual. "Ouando olhamos os documentos anteriores com diretrizes até 2030, não havia menção aos jovens e nossa mobilização está voltada para incluir a juventude nas políticas públicas da área da ciência, tecnologia e inovação", disse o gestor, à frente da Coordenação da Comissão da Juventude da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PARCERIAS

A 5ª Conferência Regional Sul de Ciência, Tecnologia e Inovação foi coordenada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), em parceria com os governos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, por meio das respectivas pastas de CTI. A iniciativa conta, ainda, o apoio da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), da Fundação Araucária e da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).



Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica que referente ao CREDECIAMENTO 004/2023. Que a publicação feita no dia 18/04/2024 pág 14 (Termo de Rescisão de Contrato), houve um equívoco e foi enviada errada para ser publicada, por tanto se torna sem enfeito.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

São João do Caiuá, 26 de abril de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL